



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 14 / 2026

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi,  
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho – SP

**Assunto:** Informações complementares sobre o contrato de fornecimento de guarda-chuvas e cata-ventos.

**Vereadores Autores:** abaixo assinados.

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno deste Legislativo e em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e com base nos Ofícios 64/2025, 86/2025 e 38/2026 (em resposta aos Pedidos de Informação 24/2025, 35/2025 e 11/2026), o encaminhamento das seguintes informações, de forma clara, objetiva e documentalmente comprovada, acerca do contrato de fornecimento de guarda-chuvas e cata-ventos (Contrato nº 70/2025):

Inicialmente, cumpre registrar que a resposta encaminhada por meio do Ofício nº 38/2026 mostrou-se genérica, evasiva e insuficiente, deixando de atender aos questionamentos formulados por esta Casa, limitando-se a justificativas abstratas, sem apresentação de dados concretos, documentos ou informações essenciais à fiscalização do ato administrativo.

Destaca-se que a simples remissão a portais eletrônicos não supre o dever legal de prestar informação clara, direta e completa, conforme impõe a Lei de Acesso à Informação.

Diante disso, reitera-se o pedido, agora de forma detalhada e específica, a fim de garantir a efetiva transparência dos atos administrativos nos seguintes termos:

## 1. Dados contratuais completos

- a) Valor total do Contrato nº 70/2025;
- b) Empresa contratada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

- c) Processo licitatório correspondente (modalidade, número e data);
- d) Data de assinatura e vigência contratual;
- e) Informar a existência de eventuais Aditivos e seu detalhamento;

## 2. Execução contratual

- a) Quantidade total de guarda-chuvas e cata-ventos adquiridos;
- b) Quantidade efetivamente instalada;
- c) A quem cabe a manutenção?

## 3. Situação atual dos bens

- a) Local exato onde os itens se encontram armazenados atualmente;
- b) Condições de armazenamento;

## 4. Reinstalação

- a) Prazo certo e determinado para reinstalação dos itens;
- b) Cronograma formal, se existente;
- c) Caso não haja prazo definido, justificar expressamente os motivos;

## 5. Pagamentos realizados

- a) Valores já pagos à empresa contratada;
- b) Datas dos pagamentos;

Ressalta-se que a ausência de informações claras e completas compromete o exercício da Função Fiscalizatória do Poder Legislativo, podendo caracterizar violação aos Princípios da Publicidade e Transparência administrativas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

**Antonio Donizete da Silva**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

**Helber Henrique de Araújo**  
Vereador

**José Vitor Alcântara**  
Vereador

**Murilo Cenciani Franco**  
Vereador

**Pedro Gomes Franco Filho**  
Vereador

**Rita de Cássia Aparecida Faria**  
Vereadora

**Wagner José Franco de Godoi**  
Vereador